



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E RECESSO FUNCIONAL
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALVORADA
DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas no art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos períodos compreendidos entre os dias 24 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que as Festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública do município de Alvorada de Minas/MG os dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais nos períodos compreendidos entre 27 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 16 de dezembro de 2021.


Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal